

| | |
|------------------------------|----|
| LISTA DE SIGLAS | 15 |
|------------------------------|----|

INTRODUÇÃO

| | |
|--|----|
| <i>Marcos Antonio Bezerra Brito</i> | 17 |
| 1 Uma teoria da constituição com garantia dos direitos fundamentais como eixo central ante a fragmentação da soberania estatal necessidade política e defesa da constituição | 20 |
| 2 O marco teórico clássico da teoria constitucional. Governo de crise e “ditadura constitucional” | 22 |
| 3 Segurança e liberdade na sociedade de risco global | 23 |
| 4 Sociedade de risco e a disciplinarização da segurança | 25 |
| 5 Segurança, diversidade e solidariedade em lugar de liberdade, igualdade e fraternidade a teoria constitucional europeia de Erhard Denninger | 27 |

I – AS SENTINELAS DE BERLIM: POR UMA TEORIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS IMUNE A PERÍODOS DE EXCEÇÃO

| | |
|---|----|
| <i>Ivanilda Figueiredo</i> | 31 |
| 1.1 Introdução | 31 |
| 1.2 As sentinelas de Berlim como caso paradigmático de exceções incompatíveis com o Estado democrático de direito | 33 |
| 1.3 A sociedade de risco, a teoria da exceção permanente e o retrocesso em matéria de direitos fundamentais representam o constitucionalismo do século XXI? | 37 |
| 1.4 Considerações finais | 42 |

2 – A NEGATIVA DE EXTRADIÇÃO DO SÍRIO-ALEMÃO PELO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL DA ALEMANHA – ESTUDO DE CASO

| | |
|---|----|
| <i>Silvana Batini César Góes</i> | 47 |
| 2.1 Introdução | 47 |
| 2.2 Os fatos | 48 |
| 2.3 O Direito | 49 |
| 2.4 A fundamentação | 51 |
| 2.4.1 A ponderação necessária | 51 |
| 2.4.2 A garantia do controle judicial | 53 |
| 2.4.3 Votos dissidentes | 55 |
| 2.5 Considerações finais | 56 |

3 – VIGILÂNCIA DE DADOS E CONTROLE PREVENTIVO: A DECISÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL FEDERAL ALEMÃO SOBRE A *RASTERFAHNDUNG*

| | |
|--|----|
| <i>Daniel Gaio</i> | 61 |
| 3.1 Introdução | 61 |
| 3.2 A construção social do medo | 62 |
| 3.3 O estado de prevenção e o direito penal do inimigo | 64 |
| 3.4 O estado de vigilância e o controle dos dados pessoais | 67 |
| 3.5 A decisão do Tribunal Constitucional Federal alemão sobre a <i>Rasterfahndung</i> | 69 |
| 3.5.1 Características da <i>Rasterfahndung</i> | 69 |
| 3.5.2 Os principais aspectos da decisão do Tribunal Constitucional Federal Alemão | 70 |
| 3.6 Uma avaliação sobre os limites do estado de segurança a partir da decisão do Tribunal Constitucional Federal sobre a <i>Rasterfahndung</i> | 71 |

4 – A DECISÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL FEDERAL ALEMÃO SOBRE A LEI DO ABATE

| | |
|---|----|
| <i>Theophilo Antonio Miguel Filho</i> | 77 |
| 4.1 Introdução | 77 |

| | | |
|-----|--|----|
| 4.2 | Reações judiciais às medidas de segurança..... | 78 |
| 4.3 | O estado de segurança pelo mundo..... | 81 |
| 4.4 | A posição doutrinária acerca da evolução da sociedade de risco..... | 84 |
| 4.5 | Leis antiterroristas na Alemanha e o equilíbrio entre segurança e liberdade..... | 90 |
| 4.6 | A Lei do Abate no Brasil..... | 96 |

5 – A DECISÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL FEDERAL ALEMÃO, DE 25.08.2006, E A CRISE DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

Carlos Frederico Delage Junqueira de Oliveira..... 97

| | | |
|-----|-----------------------------------|-----|
| 5.1 | Introdução..... | 97 |
| 5.2 | Breve relato dos fatos..... | 98 |
| 5.3 | O voto de confiança..... | 99 |
| 5.4 | Avaliação crítica da decisão..... | 101 |

CONCLUSÃO..... 103

REFERÊNCIAS..... 109

ÍNDICE ALFABÉTICO..... 115